



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 11 DE MAIO DE 2022

**EMENTA: CRIA A “SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA EPILEPSIA
NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a última semana do mês de março como a “Semana de Conscientização da Epilepsia” a ser realizada anualmente no Município;

Art. 2º - A “Semana de Conscientização da Epilepsia” passa a fazer parte do Calendário oficial de Eventos do Município;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Luciana Alves

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal